PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.925

"Acrescenta Artigo 8º-A na Lei Municipal n.º 2.918 de 15 de dezembro de 2.008 e dá outras providências".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal n.º 2.918 de 15 de dezembro de 2008, o Artigo 8º-A, com a seguinte redação:

> **"Art. 8º-A** Administração Direta e Indireta encaminhará mensalmente à Câmara Municipal, juntamente como os balancetes da execução orçamentária, detalhamento das despesas contendo os desdobramentos dos elementos da despesa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de maio de 2009.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 009/2009: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.599.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete